

## Existir ou não existir? O direito de aparecer dos corpos negros na Era da Performance <sup>1</sup>

Letícia BARBOSA<sup>2</sup>

Mirella PESSOA<sup>3</sup>

Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE

### Resumo

O presente ensaio analisa a presença negra nas redes sociais, enquanto principal meio agregador de visibilidade no século atual. Para tanto, insere a questão na definição desse momento histórico como uma era da performance, concordando com Paula Sibilia, na caracterização de sociedade do controle, indo ao encontro de Gilles Deleuze e na concepção do direito de aparecer, conforme a visão de Judith Butler. Posto isso, o ensaio adota a percepção da visibilidade como legitimadora da existência, considerando os desafios para seu alcance por parte dos corpos negros. Ademais, apesar da compreensão acerca de fatores como hiperexposição e domínio da produção de subjetividades pelo mercado, as potencialidades de participação e representatividades são os pontos enfatizados.

**Palavras-chave:** negros; representatividade; performance; visibilidade; existência.

### Introdução

A pesquisadora Paula Sibilia constata que na organização social que emerge na segunda metade do século XIX a construção de si se dá pela autoexposição ao outro. Nesse sentido, “ser alguém” implica tornar-se visível. Na Era Moderna, no século anterior, a performance cotidiana direcionava-se apenas aos conhecidos. Já no período atual, diante das novas tecnologias, esse recorte de si mesmo é mostrado para um “outro” que abrange muito mais pessoas. Para Sibilia (2015a), a performance tem se tornado algo tão presente no que diz respeito a todas as áreas da vida que esse momento histórico configura-se como a Era da Performance, isto é, período no qual se “registra pressões inéditas sobre corpos e as subjetividades, instando-os a que melhorem constantemente seu desempenho nos domínios mais diversos.”

O recorte de si que já era feito para cada contexto, no século XVIII, na Era da Performance, abrange as mais diversas áreas da vida, fazendo com que essa se torne um espetáculo a exposição de todos. A autoexposição torna-se fator legitimador da existência, ou seja, precisa ser visto para existir, para ser verdadeiro. Mas quem pode ser visto? Quem pode ver? Quem são todos? A quem todos querem ou estão dispostos a ver? Quem decide quem deve ser visto?

Nesse sentido, é preciso considerar que nem todos partem dos mesmos lugares de vivências, nem todos têm o mesmo espaço de visibilidade, seja fora ou dentro das redes. No

1

<sup>1</sup>Trabalho apresentado na Intercom Júnior - IJ01 - Comunicação Multimídia do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Graduanda, 5º, do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Pernambuco, email:leticia.barbosa@ufpe.br.

<sup>3</sup> Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Pernambuco, e-mail: mirella.pessoa@ufpe.br

que diz respeito às pessoas negras, é possível pensar em vários exemplos de exclusão, violência e subtração de direitos, mas também de resistência por parte desse grupo social. Na Era da Performance, isso não é diferente. Os corpos negros reivindicam o direito de aparecer e, por conseguinte, de existir.

Para tanto, as redes sociais, nesse estudo, aparecem como importantes ferramentas de análise, uma vez que garantem essa visibilidade, constituindo-se como espaço de forte potencialidade participativa, mas, ao mesmo tempo, mantêm estruturas de discriminação que desafiam a permanência de pessoas negras nesse espaço.

Diante deste cenário, a proposta aqui direciona-se a pensar a presença de pessoas negras nas redes sociais, principalmente, como influenciadoras e influenciadores à luz das teorias em torno do regime de visibilidade

### **Do declínio do Capitalismo Industrial à ascensão da Era da Performance**

Em “O homem pós-orgânico” (2015b), Sibilia descreve o declínio do Capitalismo Industrial em favor de um novo formato desse sistema econômico baseado na virtualização do dinheiro e na predominância do *marketing*. Diante desse novo contexto, as técnicas disciplinares, analisadas por Foucault, também são gradualmente substituídas por técnicas de controle.

(...) Apesar da leveza e dos tons coloridos com que costuma se apresentar, a nova configuração socioeconômica e política pode ser vista como “totalitária” num novo sentido: nada, nunca, parece estar fora de controle. Mas essa vigilância múltipla é diferente daquela que vigorava algum tempo atrás: descentralizada e distribuída, costuma ser voluntária e até mesmo desejada, além de se mimetizar com os roteiros do espetáculo e do entretenimento que também se expandem. De tudo isso deriva, portanto, sua enorme eficácia. Assim foi se delineando, nos últimos anos, o surgimento de um novo regime de poder e saber, ligado ao capitalismo pós-industrial, que alguns denominam “imaterial”. (SIBILIA, 2015, p.29)

Na sociedade do controle, definida por Gilles Deleuze (1992), os dispositivos que, na sociedade disciplinar, garantiam a vigilância e normalização dos corpos e subjetividades estão cada vez mais distribuídos e adentrando mais espaços fechados ao ponto de ser impossível não estar ao alcance deles. Mais do que isso, os modos de existir nesse novo contexto fazem com que esses dispositivos sejam até desejados com intuídos como cuidados da saúde, segurança e diversão, por exemplo.

Marcada pelas mudanças rápidas e constantes, a sociedade contemporânea coloca em jogo certas estratégias ou “técnicas de poder” cada vez mais sutis e menos evidentes. Entretanto – e, em boa medida, porque recorrem ao prazer e à diversão, não apenas à repressão ou à obrigação –, elas parecem ter agregado eficácia, permitindo exercer um controle total em lugares abertos e fechados, burlando todos os limites espaciais e temporais que poderiam obstaculizá-las. (SIBILIA, 2015, p.28)

Sibilial (2015b) evidencia ainda que nesse contexto ascendente o papel de consumidor vem substituindo o de cidadão. Em nível de exemplo, ela ressalta que, em vez de integrar uma

massa ou povo e se definir pela relação de origem com um Estado-Nação, o indivíduo passa a integrar um nicho de mercado, segmentos de público e banco de dados.

Essa transição desencadeia transformações das subjetividades. As pessoas se tornam, além de consumidores, uma marca, precisando se vender como atraentes para um público potencialmente infinito que constitui a sociedade conectada em rede. Ademais, a existência e o estatuto de verdade, nessa perspectiva, são condicionados ao que é exposto. Sobre isso, Sibilia (2015a) destaca que essas condições de vida fazem com que cada um calcule e projete cada gesto do dia a dia, como se o viver objetivasse o enquadramento para que um público aprecie. Assim, constitui-se a Era da Performance.

Como consequência, a hiperexposição emerge como uma prática cada vez mais aceita e até desejada por parte da sociedade. Diante disso, o espaço do público e do privado misturam-se e se torna quase uma obrigação fazer da vida cotidiana um espetáculo a ser assistido, avaliado e até legitimado pelo outro. Parecer, nesse sentido, é mais importante do que ser e quanto melhor se parece mais benefícios chegam a partir de curtidas, compartilhamentos e tempo de visualização do conteúdo produzido que desencadeiam, benefícios como propostas de trabalho, ganhos financeiros, reconhecimento e admiração por parte do outro. Entretanto, essa superexposição também implica estar a todo tempo submetido à validação alheia e de plataformas digitais – no caso deste estudo, as redes sociais em específico – que decide quem e que modos de ser merecem ser visto, objetivando seu próprio lucro e se inspirando nas suas vivências sociais.

Desse modo, percebe-se a ligação entre mercado e as novas tecnologias atuando para predominância de certos tipos sujeitos que sejam condizentes com as novas necessidades da nova forma de capitalismo. Para tanto, promove-se a redução do alcance de corpos e subjetividades dissidentes em uma tentativa de anular sua existência. Entretanto, conforme Sibilia (2008), “são incontáveis, e muitas variadas, as estratégias individuais e coletivas que sempre desafiam as tendências hegemônicas de construção de si”. Deleuze (1992), por sua vez, afirma que assim como havia formas de enfrentamento aos mecanismos da sociedade disciplinar, é essencial desenvolver novos formatos para subversão do que é imposto pela sociedade de controle.

## O corpo negro e o direito de aparecer

*“Toda nova tecnologia cria seus excluídos”  
Pierre Lévy*

A princípio, cabe evidenciar que os distintos grupos sociais não têm igual acesso às tecnologias do presente. A desigualdade de direitos é um fator que persiste em distintos períodos históricos e sociedades e se reproduz nesse novo contexto. Sob esse viés, cabe salientar que as novas tecnologias não chegam a todos igualmente, uma vez que há distinção no acesso tanto de um continente para outro quanto dentro de um mesmo país. Há pessoas que mal têm acesso a condições básicas de sobrevivência, como alimentação de qualidade e saneamento básico, distanciando-se do que seria a inclusão digital. É preciso destacar ainda que cada modelo social – seja sociedade disciplinar ou a sociedade de controle – almeja privilegiar um determinado conjunto de corpos e determinadas formas de subjetividades, acarretando a exclusão daqueles que não se encaixam. Dessa forma, diante da sociedade do espetáculo, onde só “é” o que se “vê”, tal contingente está condenado à invisibilidade e, assim, à subtração de sua existência.

Nesse estudo, parte-se da ideia de que as redes sociais representam o principal canal agregador de visibilidade e, portanto, instrumento fundamental de legitimação da existência.

Nesse ambiente, por meio da absorção do racismo, os corpos negros e seus modos de ser e estar no mundo são invalidados.

Como constata o sociólogo Robert Brym (2006), apesar do conceito biológico de raça perder significado devido à forte miscigenação, essa categoria continua a ser utilizada por sociólogos na medida em que afeta a vida da maioria das pessoas. Isso porque aspectos como riqueza e acesso à saúde e educação são influenciados pela percepção que os outros têm sobre uma determinada pessoa ser branca, negra, indígena, asiática, entre outras. Nesse sentido, a raça pode ser definida sociologicamente como diferenças físicas socialmente significativas, tal como a cor da pele, e que não constitui diferenças biológicas que determinam traços de comportamento (BRYM, 2006).

Desconsiderar a raça como fator socialmente relevante é negar a possibilidade de existência de racismo. Este só é possível se considerarmos que existe diferença entre existência das raças humanas e a percepção ou representação das raças na vida social. Sendo a segunda premissa a que se considera uma realidade e na qual se assenta o racismo. É essencial reconhecer a existência do racismo para combatê-lo.

Como racismo, entende-se aqui que se trata da crença segundo a qual uma característica visível de um grupo indica sua inferioridade e justifica sua discriminação (BRYM, 2006). Ele aparece em aspectos distintos, entre os quais o Racismo Institucional, definido por Silvio Almeida (2019) como modo de atuação das instituições que conferem, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios de acordo com a raça dos indivíduos.

Partindo da perspectiva de que a mídia é uma instituição, pode-se pontuar que carência de pessoas negras nesse espaço é um exemplo do Racismo Institucional nesse meio. Esse fator se estende ao objeto desse estudo, às novas tecnologias e, mais especificamente, às redes sociais, que apresentam, em geral, reprodução do racismo por meio de fatores como a programação de algoritmos e a carência de visibilidade e acesso por parte das pessoas negras. Almeida afirma:

No caso do Racismo Institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder. Isso faz com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo tornem-se o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade. (ALMEIDA, 2019, p.19)

Com intuito de demonstrar como as mídias digitais influenciam nesse sentido, é válido discutir a construção de estereótipos raciais. Segundo Brym (2006), mediante os sistemas de dominação racial, os estereótipos são constituídos e criam raízes profundas a partir de sua inclusão em diversos meios culturais como na literatura, nas canções populares, no jornalismo e no debate político. Trata-se do que o autor denomina círculo vicioso do racismo: sistemas de dominação racial se estabelecem – colonialismo, escravidão, campos de concentração, por exemplo –, possibilitam o desenvolvimento de determinado comportamento entre dominadores e subordinados e esses são considerados um padrão, sendo propagado pelas instituições.

É preciso pontuar que a mídia, assim como as outras instituições, pertencem a uma estrutura social e, portanto, em alguma medida, a espelham. Sobre isso, cabe concordar com Almeida (2019) ao defender que toda forma de racismo é antes de tudo estrutural, uma vez que decorre da própria estrutura da sociedade, na constituição das relações políticas, econômicas, jurídicas e familiares. Sendo assim, combatê-lo vai muito além de punir individualmente, sendo preciso agir nas instituições e, como parte disso, nas novas tecnologias, diante do seu alto potencial de reproduzir práticas do mundo não virtual ao mesmo tempo em que contribui para sua constituição.

Por um lado, a naturalização do padrão estético e social branco contribui para a manutenção do racismo. Por outro lado, a subversão dessas práticas permite uma maior representatividade negra e agrega no combate a essa forma discriminatória.

No que se refere às redes sociais, percebe-se seu potencial de participação ativa de diferentes grupos. Entretanto, uma série de mecanismos age contra grupos minoritários, como as pessoas negras. Racismo Algoritmo, ataques e xingamentos, falta de distribuição do conteúdo pelas próprias redes, pouca escolha por parte das marcas – impulsionadoras dos *influencers* -, memes com conteúdo racista, filtros que amenizam traços físicos característicos de pessoas negras, entre outros elementos. Em contrapartida, a permanência dessas pessoas nesse espaço contribui para demarcar sua existência e amplificar sua voz.

De acordo com Judith Butler (2018), a liberdade de se reunir é diferente da liberdade de se expressar. Nem todos que compartilham de um espaço, seja ele real ou virtual, têm a mesma possibilidade de dizer livremente o que pensa, ser livremente como é. No contexto de hiperexposição, como já mencionado, existir está vinculado à visibilidade. Estar nesse espaço é, portanto, afirmar a própria existência. Esses corpos, unidos em rede, invocam o direito de aparecer.

(...) quando corpos se juntam na rua, na praça ou em outras formas de espaço público (incluindo os virtuais), eles estão exercitando um direito plural e performativo de aparecer, um direito que afirma e instaura o corpo no meio do campo político e que, em sua função expressiva e significativa, transmite uma exigência corpórea por um conjunto mais suportável de condições econômicas, sociais e políticas, não mais afetadas pelas formas induzidas de condição precária. (BUTLER, 2018, p.5)

A percepção de Butler se adéqua à Era da Performance, na qual confirmar a existência de um grupo de pessoas, ainda que temporariamente – em um *story* de quinze segundo, um *reels*, um desabafo no *twitter* ou uma dancinha no *tik tok* – é um evento politicamente significativo. Além disso, nesse período, também dominado pela perspectiva individualista de que cada um é responsável pelo seu progresso e fracasso, contribuem para demonstrar que as situações são compartilhadas, permitindo que pessoas negras se reconheçam e socializem experiências.

Outro ponto relevante é a possibilidade de auto representação por parte desse grupo. Sobre isso, bell hooks (2019) enfatiza que “é difícil falar quando não há ninguém ouvindo, quando você sente que há um jargão ou narrativa especial que apenas os escolhidos conseguem entender”. Ao analisar a construção do olhar opositor por parte de mulheres negras, ela percebe o quanto esse grupo social é, por vezes, restringido ao papel de espectador, mesmo quando é o tema principal. Sua voz é negligenciada e sua representação é feita pelo olhar do outro de forma estereotipada. Para hooks, as mulheres negras tiveram que manter seus pensamentos dentro do seu círculo íntimo, até como uma forma de estratégia de proteção contra a violência perpetuada pelos meios de comunicação de massa. No que tange a esse estudo, a reflexão de hooks pode abranger também os homens negros, mas é fundamental destacar que, no que se refere às mulheres negras, esses fatores têm um peso ainda maior, tendo em vista o fato de essas serem atravessadas pela interseccionalidade entre gênero e a raça, cada elemento carregando certas camadas de exclusão social. Sendo assim, a potencialidade que as redes oferecem para uma maior participação aparece como uma forma de, ainda que não de desconstruir, ao menos de perturbar a ordem estabelecida.

Assim, o direito de aparecer pleiteado pelos negros e negras exprime a resistência dessas pessoas contra o apagamento de si, mesmo que esses corpos também se submetam, em alguma



medida, à ordem do mercado. Afinal, como já mencionado anteriormente, na sociedade do controle, não há como escapar dos dispositivos de modelagem dos sujeitos. Todavia, cabe usufruir dos pontos favoráveis, em uma estratégia de adaptação para garantir o reconhecimento da existência e, ao mesmo tempo, encontrar meios de contrariar a estrutura no âmbito virtual e, logo, também do real, uma vez que o primeiro expressa e também constrói o segundo e as fronteiras entre eles estão cada vez mais estreitas.

### **Racismo Algoritmo, uma face do Racismo Estrutural**

*“O desenvolvimento de tecnologias algorítmicas se alimenta do histórico social para oferecer uma pretensa inteligência artificial, que é comprometida com o patriarcado e o colonialismo. Mas essa desinteligência artificial, que atualiza opressões como o racismo estrutural, é vendida como neutra.”*

*Tarcízio Silva, em entrevista para Fiocruz*

Algoritmo pode ser definido como “conjunto de etapas que um indivíduo usa para executar uma tarefa” (CORRÊA; MACÍAS, 2020). Essa concepção pode ser comparada a sistematização de um “como fazer” qualquer tarefa na vida cotidiana. Assim, é possível pensar a existência de um governo dos algoritmos.

A partir do momento em que conceituamos o que é um algoritmo e o relacionamos com a tradição Foucaultiana e o conceito de governamentalidade, o qual foi elaborado, definido e analisado por Michel Foucault e que tem uma implicação direta com as “formas de controle ao ar livre”, segundo Deleuze, para as quais uma lógica de cálculos e da estatística são utilizados para controlar e direcionar a ação dos indivíduos, temos uma ferramenta para analisar o governo dos algoritmos. O sujeito humano mesclado às funções das máquinas autônomas, está sujeitado a um novo regime de produção de subjetividades, isto é, a biopolítica.” (CORRÊA; MACÍAS, 2020, p.140)

Este cenário fica evidente diante da naturalização da vigilância algorítmica, presente em distintas plataformas que utilizamos para nos divertir ou tornar as atividades cotidianas mais práticas. As subjetividades emergentes desse contexto alimentam esse ciclo com atualizações no feed e afins.

O poder dos algoritmos demonstra-se na atuando na produção de perfis a partir de dados e, então, dominando os interesses. Esses algoritmos não são neutros, mas sim contaminados pela ideologia de seu proprietário, ou seja, configurados segundo valores políticos e econômicos dos que os projetam (CORRÊA; MACÍAS, 2020). Desse modo, preconceitos que atravessam a sociedade são espelhados nessa projeção tendo como efeito o Racismo Algoritmo, que, entre outros problemas, dificulta a circulação de conteúdo de pessoas negras. Com isso, apesar das possibilidades de consumo de conteúdo midiático serem muito mais amplas devido à internet e as novas tecnologias, menos escolhas são de fato feitas, visto que elas são colonizadas pelos donos dos algoritmos.

Sobre isso, cabe concordar com Deleuze (1992) ao afirmar que a Sociedade do Controle não é uma evolução da Sociedade Disciplinar, descrita por Foucault, mas sim uma adaptação ao novo momento histórico. As novas formas de controle são, por sua vez, instrumentos para garantir a manutenção de determinado modelo. Como parte dessa estrutura, está o racismo.

Da mesma forma, o pensamento de Cida Bento (2022) acerca do pacto da branquitude também pode ser relacionado aqui. Para ela, a socialização de pessoas brancas inclui a internalização da ideia de superioridade racial. Transbordando o fator físico da cor da pele, a branquitude representa posição de privilégio e poder na sociedade. Archille Mbembe (2018), soma ao debate com a constatação da necropolítica, pela qual analisa as relações de poder e violência que regem a governança. Para além da biopolítica, a necropolítica não se trata apenas de governar a vida, mas de controlar e determinar a morte. No que se refere a relação com o racismo, destaca-se como determinados grupos são alvos privilegiados da violência estatal e como o Racismo Estrutural se manifesta nas práticas de extermínio e controle. Em nível de exemplo, pode-se citar a violência racializada e a desumanização sistemática dos corpos negros e marginalizados. Mbembe discute a criação de espaços de exceção, nos quais a vida de certos grupos é considerada descartável ou sacrificável em nome de interesses políticos e econômicos. Mbembe analisa ainda as estratégias de controle, segregação e violência estatal que são utilizadas para manter e exercer o poder necropolítico.

Na Era da Performance, em que a existência é validada pela visibilidade, essa estrutura é transportada para o meio digital. Nesse sentido, o pacto da branquitude e a condução da necropolítica é renovado pela governança algorítmica. Esta configura-se como mais uma face do Racismo Estrutural.

De acordo com Tarcízio Silva (2022), o modo pelo qual se dá a ordenação algorítmica não escapa à predominância branca e, dessa forma, é racializada e se volta contra os grupos minorizados. Esse fator pode ser constatado por pesquisas recentes e acesso a documentos de plataformas e redes sociais que demonstram como os algoritmos são programados para diminuir o alcance de pessoas negras, bem como de pessoas com deficiência e de baixo poder aquisitivo.

Entre estes exemplos, é possível citar a reportagem do portal de notícias Intercept Brasil – de 2020 - em que se expõe como o *Tik Tok* instruiu moderadores a boicotarem vídeos de pessoas consideradas “feias” e também casas, localidades “pobres”. Soma-se ainda o experimento feito pela influenciadora negra, Sá Ollebar, no qual postou durante uma semana em seu *Instagram* apenas fotografias de pessoa brancas e viu a entrega de seu conteúdo aumentar em 6000%, demonstrando não só o comportamento dos usuários da rede, mas também o regime de visibilidade que ela conduz.

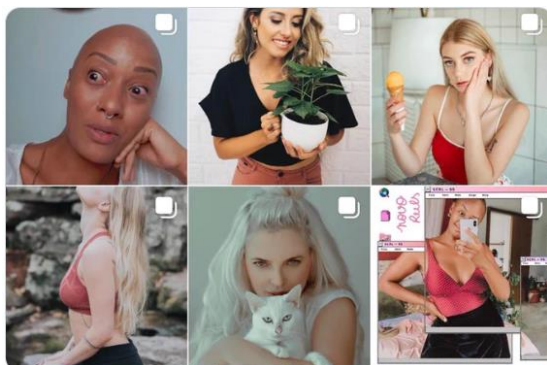


Imagem 1: Feed da influenciadora Sá Ollebar

durante o experimento em 2020

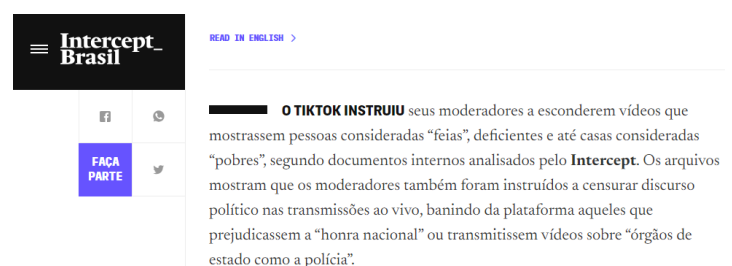


Imagem 2: lead da reportagem Intercept Brasil

Outro fator latente é a remuneração de influenciadores digitais negros em relação aos brancos. Em “Black Influence: um retrato dos creators pretos do Brasil”, pesquisa realizada pelo Portal Mundo Negro, em parceria com as organizações Squid, Black Influence, Sharp e YouPix, em 2020, constatou que criadores de conteúdo para redes sociais não brancos são menos contratados por marcas e costumam ser menor remunerados.

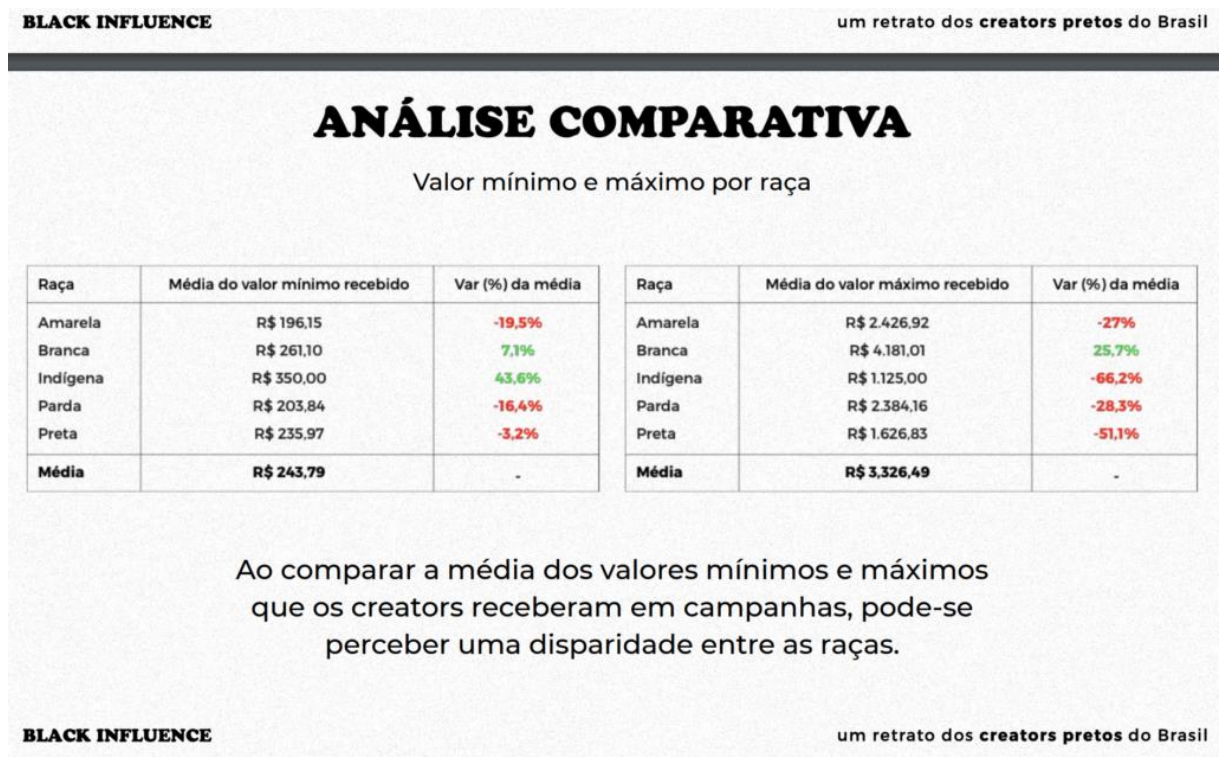
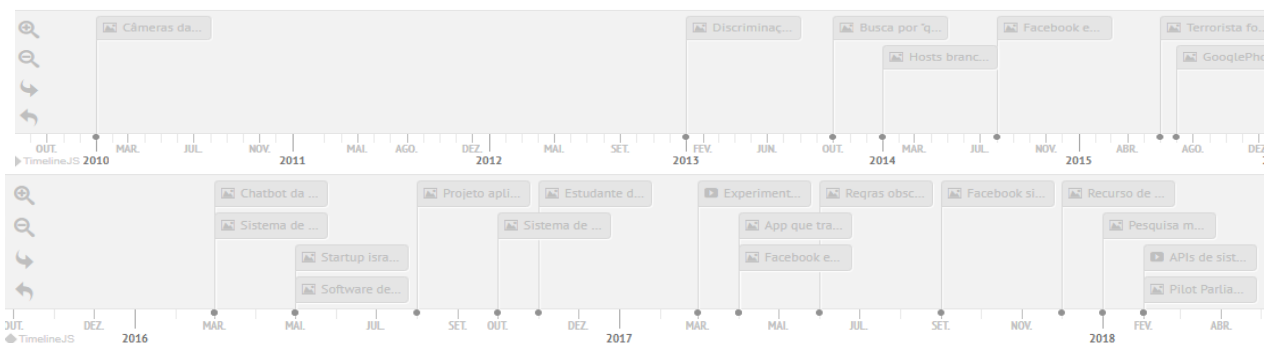


Imagem 3: Análise comparativa da pesquisa “Black Influence”.

Em uma análise do Mapa de Danos e Discriminação Algorítmica, elaborado por Tarcízio Silva, entre 2010 e 2023, percebe-se como a linha do tempo torna-se cada vez mais intensa. Isso significa que ao passo que se ampliam as redes e serviços digitais, os casos de Racismo Algorítmico aumentam.







BRYM, Robert J. Raça e Etnicidade In: Sociologia – Uma bússola para o novo mundo. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

BUTLER, Judith. Corpos em aliança e a política das ruas- Notas para uma teoria performativa de assembléia. Trad. Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CORRÊA, S. F. M.; MACÍAS, S. A. O Governo das Condutas e a Constituição da Subjetividade: um Estudo da Sociedade de Controle de Tipo Algorítmica. Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea, v. 8, n. 3, 2020.

DELEUZE, Gilles. “Post-Scriptum sobre as sociedades de controle”. In: Conversações. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

HOOKS, bell. Olhares Negros: Raça e Representação. Trad. Stephanie Borges. São Paulo: Ed. Elefante, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. 1ª edição. São Paulo: N-1 edições, 2018.

NASCIMENTO, Silvia. Influenciadores negros ganham menos que brancos e cansaram de falar sobre racismo. Disponível em: <https://mundonegro.inf.br/influenciadores-negros-ganham-menos-que-brancos-e-cansaram-de-falar-so-sobre-racismo/>

SIBILIA, P. O show do eu: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

SIBILIA, P. O homem pós-orgânico: Corpo, subjetividade e tecnologias digitais. Rio de Janeiro: Contraponto, 2015(b).

SIBILIA, P. Autenticidade e performance: a construção de si como personagem visível. Fronteiras - estudos midiáticos, v. 17, n. 3, 2015(a).

SILVA, Tarcízio. Racismo Algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. São Paulo: Edições Sesc, 2022.

SILVA, Tarcízio. Mapeamento de Danos e Discriminação Algorítmica. Desvelar, 2023. Disponível em: <https://desvelar.org/casos-de-discriminacao-algoritmica/>. Acesso em: dia, mês e ano.